

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO SEI 0052269-79.2019.6.26.8000

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO – REAJUSTE CONTRATUAL**

# DISPENSA DE LICITAÇÃO FEDERAL Nº 65/2019

**OBJETO DO CONTRATO:** locação do imóvel onde se encontra instalado o Cartório da 249ª Zona Eleitoral – Santana, vigente de 21/07/2017 a 20/07/2025 (doc. 4429190).

**CONTRATANTE/LOCATÁRIA:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (TRE-SP), C.N.P.J. Nº.06.302.492/0001-56

**CONTRATADA/LOCADORA:** Agras Cruz Participações Ltda.

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, com fundamento no artigo 65, Parágrafo 8º, da Lei Federal 8.666/93, e no Parágrafo 2º da Cláusula II do contrato em epígrafe, após análise feita pelos setores competentes deste Tribunal, consignar o reajuste contratual de 4,227580%, com base na variação do índice IPCA-IBGE, acumulado no período de julho/2023 a junho/2024, incidente a partir de 21/07/2024.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em razão do reajuste aprovado pelo Senhor Secretário de Administração de Material Substituto (doc. SEI 5598814), o valor do locatício passa dos atuais R$15.786,80 para R$16.454,20, a partir de 21/07/2024.

**VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$**8.008,80, sendo R$3.559,47 para 2024 e R$4.449,33 para

2025, conforme planilha de cálculos e relatórios (docs. SEI 5590531 e 5590535), inseridos nos autos do Processo SEI 0052269-79.2019.6.26.8000, que ficam fazendo parte integrante deste Termo de Apostilamento, independentemente de sua transcrição.

**VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO:** O valor atualizado do contrato é de R$1.050.937,12 (um milhão, cinquenta mil, novecentos e trinta e sete reais e doze centavos).

**RECURSOS FINANCEIROS** – A despesa com o reajuste correrá por conta do orçamento ordinário, Programa de Trabalho 02122003320GP0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, elemento de despesa 3390.39 – “Outros Serviços de Terceiros – PJ", procedemos ao reforço das Notas de Empenho de nº 282 de 26/01/2024, e outras que se fizerem necessárias, e nos exercícios futuros, à conta de dotações próprias para atendimento de despesas da mesma natureza, extraindo-se os respectivos empenhos.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato, termos aditivos e de apostilamento.

E, para constar e produzir os efeitos legais, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, eu, Romeu Silva de Andrade, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei o presente termo de apostilamento no livro próprio (n.º 152-A). E eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Coordenador de Contratos, o conferi.

# Romeu Silva de Andrade

**Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição**

# Luiz Henrique Gonçalves de Castro Coordenador de Contratos

Documento assinado eletronicamente por **ROMEU SILVA DE ANDRADE**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 31/07/2024, às 17:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO**, **COORDENADOR**, em 31/07/2024, às 18:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre- sp.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **5621372** e o código CRC **DACEF309**.

0052269-79.2019.6.26.8000 5621372v8